INDICAÇÃO Nº 1219/2026

Exmo. Sr.
Israel Mendonça
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo a presente Indicação, sugerindo o estabelecimento de parcerias institucionais com entidades públicas, comunitárias, filantrópicas e privadas, com vistas à ampliação da oferta de vagas na educação infantil no Município de Divinópolis, inicialmente para crianças a partir de 1 (um) ano de idade, com planejamento progressivo para atendimento a partir de 6 (seis) meses de idade.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo,

A ampliação do acesso à educação infantil constitui política pública essencial para o desenvolvimento integral das crianças e para a garantia de direitos das famílias, especialmente das mulheres, que frequentemente enfrentam dificuldades para conciliar a vida profissional com os cuidados necessários na primeira infância.

O Município de Divinópolis ainda enfrenta demanda significativa por vagas em creches, o que impacta diretamente a rotina das famílias e limita o pleno exercício do direito à educação infantil. Nesse contexto, o estabelecimento de parcerias institucionais apresenta-se como estratégia eficaz para reduzir a fila de espera, ampliar o atendimento e

Assinado digitalmente por VITOR GONCALVES COSTA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z3N-ZLK-52P-4DV.

otimizar a utilização de recursos públicos, por meio do aproveitamento de estruturas já existentes e da cooperação com entidades que atuam na área educacional.

Tais parcerias devem ser construídas de forma planejada e responsável, observando rigorosamente as diretrizes pedagógicas, sanitárias e de segurança, assegurando a qualidade do atendimento prestado às crianças e a adequada supervisão pelo Poder Público Municipal.

A ampliação gradual do atendimento para faixas etárias cada vez menores contribui significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, além de promover maior equidade e justiça social. O planejamento progressivo para o atendimento a partir dos 6 (seis) meses de idade permitirá ao Município avançar de maneira sustentável na política de primeira infância, em consonância com as diretrizes nacionais de educação e proteção integral da criança.

Diante da relevância social da matéria, indica-se ao Poder Executivo Municipal que avalie o estabelecimento de parcerias institucionais voltadas à ampliação da oferta de vagas na educação infantil, adotando as providências necessárias para sua implementação no Município de Divinópolis.

_____

Vereador VITOR COSTA

PT (Partido dos Trabalhadores)

Assinado digitalmente por VITOR GONCALVES COSTA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z3N-ZLK-52P-4DV.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/01/2026 às 16:59:45

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 14/01/2026 às 16:59:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z3N ZLK 52P 4DV